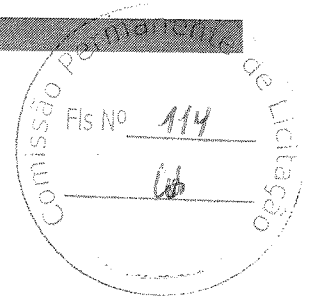




PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-0013**, fundamentada no art. 25, inciso II c/ c artigo 13 I da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PLANO DE MOBILIDADE URBANA, A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**”, com o valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor da empresa **A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 39.611.673/0001-13.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a) Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de junho de 2023

Paulo Henrique de Carvalho Vieira

Secretário Municipal de Finanças